

Processo Administrativo n. 00188/2024.

Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento.

Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina - MS, CNPJ n. 10.414.883/0001-30.

Objeto: Fortalecer a segurança pública municipal por meio de apoio com despesa de custeio e capital.

Valor do fomento: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 00188/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e de outro, Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina - MS com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, diante do exposto, conclui-se que o objeto da proposta para “Fortalecer a Segurança Pública Municipal por meio de apoio com despesa de custeio e capital” se encaixa na previsão feita pelo Art. 31 da Lei 13.019/2014, uma vez que o COSEMPA é a única organização social no município capaz de executar a proposta prevista no plano de trabalho apresentado, bem como em razão das peculiaridades do objeto e da proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2024. Welinton Bachega Brito, Secretário Municipal de Planejamento e Administração.